

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO CONTRATANTE E A **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA.**, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR, QUANTO A PRORROGAÇÃO NO CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY E UPA SEPETIBA e HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA.**, com sede na Rua Montevideú, nº 647, Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.020-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.280.604/0001-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO**, portador da carteira de identidade nº 02.574.404-6, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.717.197-68, doravante denominada, que é celebrado em decorrência do resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 30, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016**, regulamentada Pelo Decreto Rio no 44.698/2018, autorizado por despacho do Senhor Diretor de Operações em 06/06/2024, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, do dia 09/04/2025, às fls.801-802, exarado no Processo Administrativo RSU-PRO-2023/05499, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 15/08/2025 à 14/08/2026, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada Pelo Decreto Rio no 44.698/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é de R\$ 968.484,71 (novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 164/2023 que era de R\$2.007.538,58 (dois milhões, sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 2.976.023,29 (**dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos.**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro-garantia, no valor de R\$ 23.243,64 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após a comprovação do recolhimento, até o último dia da execução do contrato, do fundo de garantia e das contribuições previdenciárias, bem como do pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 164/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001558, no valor de R\$ 365.872,01, ficando o restante a ser empenhado à conta do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se o reajuste de 8,477310% referente ao IPCA-E (IBGE) do mês-base Março/2025.

CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO I

EMPRESA: TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Montevideu, nº 647, Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.020-290
CNPJ: 32.280.604/0001-25

OBJETO: Prestação de serviço de assistência técnica, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raio-X digitais fixos e suas respectivas placas DR.

Data Inicial Valor Inicial	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	3º Termo Aditivo	4º Termo Aditivo	Valor Acumulado
15/08/2023 à 14/08/2024 R\$ 952.320,00	15/08/2024 à 14/08/2025 R\$ 952.320,00	Acréscimo de R\$ 119.040,00	Supressão HMRF R\$16.141,42	15/08/2025 à 14/08/2026 R\$968.484,71	R\$2.976.023,29

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO															
Processo	Período/ Competência													TOTAL GLOBAL	
RSU-PRO-2023/05499	CER BARRA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA CIDADE DE DEUS	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA COSTA BARROS	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA DEL CASTILHO	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA ENGENHO DE DENTRO	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA JOÃO XXIII	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA MADUREIRA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA MAGALHAES BASTOS	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA ROCHA MIRANDA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA PACIENCIA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA SENADOR CAMARÁ	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA SEPETIBA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	UPA VILA KENNEDY	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 64.565,64
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 2.510,89	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 5.380,47	R\$ 40.174,18	
	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	jan.-25	fev.-25	mar.-25	abr.-25	mai.-25	jun.-25	jul.-25	ago.-25	set.-25	out.-25	nov.-25	dez.-25	TOTAL 2025	R\$ 129.131,39
		jan.-26	fev.-26	mar.-26	abr.-26	mai.-26	jun.-26	jul.-26	ago.-26	set.-26	out.-26	nov.-26	dez.-26	TOTAL 2026	
		R\$ 10.760,95	R\$ 10.760,95	R\$ 10.760,95	R\$ 10.760,95	R\$ 10.760,95	R\$ 10.760,95	R\$ 10.760,95	R\$ 5.021,77					R\$ 80.348,42	
VALOR TOTAL DO CONTRATO DE PRORROGAÇÃO:															R\$ 968.484,71

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43.562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA.

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43.562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.

Assinado em: 13/08/2025, às 17:57, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.

Assinado em: 18/08/2025, às 17:52, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4848:9ae0:15e2:da6d:55f5:d969



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.

Assinado em: 13/08/2025, às 17:52, através do e-mail thyagoleopoldo.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO, CPF/CNPJ nº 072.717.197-68, como Contratada.

Assinado em: 14/08/2025, às 10:24, através do e-mail adm@txmed.com.br, pelo ip 45.233.47.142



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 14/08/2025, às 10:24, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.20404850458 e o código: 6HT216S7
